

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

ENG^a BEATRIZ MARIA FARIA DA SILVA
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DR^a EMÍLIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES, por motivos profissionais

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - Pela

Presidência foram dadas as seguintes informações à Câmara:-----



- Relembrou que no dia seguinte, sexta-feira, se realizaria a sessão ordinária da Assembleia Municipal de setembro, no Auditório da Casa das Artes; -----

- Que iria reunir com os representantes da administração dos Baldios, no dia 2 de outubro, para informar que o Município estaria disponível para apoiar aqueles que pretendessem recuperar áreas de pastagens validadas pelo IFAP. -----

Que esta reunião também servirá para abordar as ações de reflorestação, as limpezas e as dinâmicas que têm vindo a ser implementadas; -----

- Que o Património Cultural, IP, iniciou a consulta pública do processo para inscrever no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial a Romaria de S. Bento do Cando; -----

- Que entre os dias 3 e 6 de outubro estaria na Bósnia-Herzegovina, representando o Congresso da Europa nas eleições que iriam decorrer naquele país; -----

- Por último deu conhecimento de que o Município de Arcos de Valdevez foi notificado da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, relativa ao processo de contencioso pré contratual em que é Autor a sociedade Boaventura & Boaventura, SA, que anulou a decisão de adjudicação da empreitada de “**Acessibilidades 360º - Melhoria das acessibilidades no espaço público**”, adjudicada à empresa Martins & Filhos, SA, pelo valor de 1.110.454,16 euros, mais IVA, bem como os atos subsequentes, designadamente o contrato de empreitada e condenou o Município a retomar o procedimento concursal, procedendo a nova avaliação das propostas submetidas, e repetindo os atos exigidos, expurgados do apontado vício. -----

Acrescentou que em termos resumidos, o que a sentença veio decidir foi a anulação da deliberação camarária de 3 de agosto de 2023, que adjudicou a empreitada em apreço ao concorrente Martins & Filhos, SA, e por consequência a anulação do contrato de empreitada, celebrado por via eletrónica em 29-08-2023, determinando ainda que o procedimento seja reposicionado no momento de nova intervenção do respetivo Júri, para proceder a nova avaliação das propostas, expurgada do apontado vício, (ou seja a não valoração da proposta da Boaventura & Boaventura, S.A., no que concerne à falta de equipamento de deposição de resíduos), elaboração de novo relatório preliminar de ordenação das propostas, audiência prévia dos concorrentes, elaboração de novo relatório final, proposta de adjudicação, decisão de adjudicação, e celebração de novo contrato de empreitada para a execução dos trabalhos ainda por realizar na obra, o que implicava a suspensão dos trabalhos a partir do trânsito em julgado. -----

Deu ainda nota à Câmara da intenção de recorrer da sentença, pois os serviços técnicos e o júri do respetivo procedimento consideraram haver argumentos para intentar o recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte, atendendo ao interesse em concluir a obra. -----

- A Vereadora **Emília Cerdeira** deu nota de que no dia anterior a Câmara tinha recebido o galardão “Município Amigo do Turismo e da Cultura” e que, para além deste prémio, a autarquia viu serem consideradas como boas práticas e distinguidos com os Prémios de Excelência Autárquica, os projetos das Oficinas de Criatividade Himalaya, na área da Educação; o projeto Sêniores + Ativos, na área do Desporto; os Ciclos Gastronómicos Arcos à Mesa, na área do Turismo; o Programa de Ocupação de Tempos de Livres, na área da Juventude; o festival de Música Moderna, Sons de Vez, na área da Cultura e o projeto de apoio à recuperação habitacional de estratos mais desfavorecidos,

na área da Ação Social. -----
A Presidência fez um agradecimento pelo empenho dos membros da Câmara e dos Serviços municipais envolvidos nos referidos projetos e ações. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 19 de setembro, corrente.-----

Não participaram na votação da ata os Vereadores Olegário Gomes Gonçalves e Nelson Cerqueira de Fernandes, por não terem estado presentes na referida reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 23 de setembro de 2024, que eram de 2.467.708,67 euros de operações orçamentais, e de 1.540.728,05 euros de operações de tesouraria.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES | PO 529/2024 - CONSTRUÇÃO DE 10 FOGOS - LUGAR DA EIRA VELHA - PARADA - ARCOS DE VALDEVEZ: - Da Chefe de Divisão a informar que, em resposta aos pedidos de Esclarecimento e Erros & Omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada acima referida, vem a equipa projetista apresentar os seguintes elementos:-----

1) Mapa com a compilação dos pedidos de esclarecimentos, erros & omissões apresentadas, onde constam os erros e omissões admitidos pelo projetista assim como os esclarecimentos e a estimativa orçamental retificada para o valor de 1.055.270,00 euros.

2) Novas peças escritas e peças desenhadas.-----

Pelo exposto, propõem:-----

- O acolhimento da lista de Esclarecimentos, Erros & Omissões admitidos pela equipa projetista, nos termos do artigo 50.º do CPP e sucessivas alterações;-----

- A aprovação do mapa de quantidades retificado, das peças escritas e desenhadas a incluir nas peças do procedimento;-----

- A atualização do valor do preço base do procedimento para 1.055.270,00 euros;

- A prorrogação do prazo equivalente ao tempo decorrido para resposta aos interessados.-----

Coloca à consideração para efeitos de aprovar e submeter a ratificação do Órgão Executivo Municipal na sua próxima reunião.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de aprovação do acolhimento da lista de esclarecimentos e de erros e omissões, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, retificação das peças do procedimento e atualização do respetivo preço base, bem como da prorrogação do prazo para apresentação das propostas, de acordo com a informação dos Serviços.-

ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES | PO 533/2024 - REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES: -

Dos Serviços a informarem que, em resposta aos esclarecimentos, erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada em assunto, vem equipa projetista apresentar os seguintes elementos:-----

- Mapa com a compilação dos esclarecimentos, erros e omissões apresentados e admitidos.-----

Após análise aos elementos apresentados, informam que o valor da estimativa orçamental se mantém.-----

Pelo exposto, propõem:-----

1. O acolhimento da lista de esclarecimentos, erros e omissões admitidos pela equipa projetista, nos termos do art.º 50 do Código dos Contratos Públicos e sucessivas alterações;-----

2. A aprovação do mapa de quantidades retificado para inclusão nas peças do procedimento;-----

3. A permanência do preço base;-----

4. A prorrogação do prazo equivalente ao tempo decorrido para a resposta aos interessados.-----

Mais informam que o prazo deverá ser prorrogado até ao dia 30/09/2024.-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetida a ratificação do órgão executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de aprovação do acolhimento da lista de esclarecimentos e de erros e omissões, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, retificação das peças do procedimento e atualização do respetivo preço base, bem como da prorrogação do prazo para apresentação das propostas, de acordo com a informação dos Serviços.-

RECEÇÃO PROVISÓRIA | PO 425/2021 - REDE VIÁRIA MUNICIPAL - MARCAÇÃO RODOVIÁRIA: - Dos Serviços a enviarem, para decisão de aprovação, o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sinais de Tráfego, Lda.-----

A Chefe de Divisão remete para aprovação do auto de receção provisória da obra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

RECEÇÃO PROVISÓRIA | PO 475/2023 - EB 2,3/S - ESPAÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA MOTRICIDADE FÍSICA - REQUALIFICAÇÃO DA VEDAÇÃO: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória da empreitada supracitada. Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do art.º 396 do CCP, entende-se não estarem reunidas as condições para a receção provisória.-----

Salientam que foi dado um prazo de 15 dias para o suprimento das anomalias referidas no auto de vistoria.-----

A Chefe de Divisão envia a fim de ser submetido ao executivo para aprovação do auto de receção provisória da obra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA QUELHA DO QUINTEIRO - VILELA: - Dos Serviços a remeterem a requisição interna dos trabalhos para efeitos de ampliação de cerca de 60m de conduta de abastecimento de água, na Quelha do Quinteiro, solicitadas pela União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá (ENTRADA 4299/2024 EXT), à firma Avelino da Cunha Pereira - NIF 505718251, no valor de 5 917,70 euros (sem IVA incluído), para efeitos de autorização.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços.-----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA - PO 509/2024 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A OLIVEIRA - FASE 2: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe,

adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 284.196,13 euros e prazo de execução de 180 dias.-----

O Chefe de Divisão envia o auto de consignação, para efeitos de homologação.-

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA - PO 510/2024 - EXPANSÕES DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - CAMINHO DE SECAS – GIELA: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 44.206,50 euros e prazo de execução de 60 dias.-----

O Chefe de Divisão envia o auto de consignação, para efeitos de homologação.--

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA - PO 511/224 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FERREIROS – GONDORIZ: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 407.430,82 euros e prazo de execução de 365 dias.-----

O Chefe de Divisão envia o auto de consignação, para efeitos de homologação.--

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PO 478/2023 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSIA DA COSTA - GUILHADESES - 1.ª FASE: - Dos Serviços a a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, para efeitos de homologação.-----

O Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada, a fim de ser submetido ao executivo, para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 237/2017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA NASCENTE (MEZIO) - CABANA MAIOR: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 20/03/2024.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra que apresentam, foi elaborado em 31/07/2024.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º N00405298 no valor de 40.087.64 euros do Novo Banco, S.A.-----

Foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 41.501.77 euros, os quais poderão ser restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 90% em reunião de 28/10/2021, 22/12/2022 e 25/05/2023).-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada referida em assunto, a fim de ser submetido ao executivo para homologação.-----


- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----


PO 271/2018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA DO MEZIO - INSTALAÇÃO DE CONDUTA ADUTORA NA EN 202: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 19/06/2024.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra que apresentam, foi elaborado em 31/07/2024.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 5.334.05 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro, caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 90% em reunião de 13/10/2022 e 12/10/2023).-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada referida em assunto, a fim de ser submetido ao executivo para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO: - Dos Serviços a informarem que a empresa EDP Comercial, SA, adjudicatária do "Fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Arcos de Valdevez", vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 9 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Considerando que o fornecimento relativo à contratação de eletricidade terminou e não existem prazos de garantia associados, propõe-se que seja autorizada a libertação do respetivo seguro caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO NO POLIDESPORTIVO DO TOURAL: - Do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, a solicitar autorização para abertura de um procedimento de contratação pública, tendo em vista assegurar o fornecimento para a substituição do relvado sintético do Polidesportivo do Toural, considerando, que o existente se encontra em elevado estado de degradação, devido à sua utilização massiva.

Nesse sentido, vem submeter à aprovação, os requisitos e as peças do procedimento de contratação pública a seguir enumerados:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Substituição do relvado sintético no Polidesportivo do Toural.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de Serviços;-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação;-----

4 - O PREÇO BASE para o presente procedimento, seja fixado em 19.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A. (com referência à tabela de preços das marcas);-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual seja fixado num máximo de 90 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 20º): Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO Proposta economicamente mais vantajosa - Monofator (Preço 100%);-----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1) Hortirelva Espaços Verdes, NIPC: 503496022;-----

2) RED - Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda., NIPC: 502164700;-----

3) Jardins Alves - Serviços de Agricultura e Jardinagem, Lda., NIPC: 505491591.-----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

11 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Nuno Miguel Ribeiro Soares, David Alberto Fernandes Pereira, Luís Henrique Pereira Rebelo; e suplentes - Faustino Gomes Soares e Manuel Gaspar Soares Cerqueira;-----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): David Alberto Fernandes Pereira, Técnico Superior de Desporto;-----

13 - Solicitam informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----
- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o técnico superior municipal, Dr. David Alberto Fernandes Pereira. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:
EMPREITADA DE "AMPLIAÇÕES LOCAIS DAS REDES DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MÓ - SENHAREI/COTO - RIO FRIO: - Dos



Serviços a remeterem, para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada de "AMPLIAÇÕES LOCAIS DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MÓ - SENHAREI/COTO - RIO FRIO".-----



Com o projeto de execução em referência, pretende-se a expansão da rede de abastecimento de água nas freguesias de Senharei, lugar de Mó, e Rio Frio, lugar de Coto.-----

Assim, prevê-se:-----

- Em Senharei, a extensão de cerca de 280ml no Caminho da Mó, permitindo o abastecimento de água a 2 habitações no presente momento.-----

- Em Rio Frio, a extensão de cerca de 650ml no caminho do Coto, permitindo o abastecimento de água a 3 habitações no presente momento.-----

Assim e em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: "AMPLIAÇÕES LOCAIS DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MÓ - SENHAREI/COTO - RIO FRIO".-

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública;-----

3. PREÇO BASE: 75.200,00 euros, considerando o valor das estimativas orçamentais apresentadas pelo projetista com custos médios unitários do mercado, para prestações do mesmo tipo;-----

4. PRAZO CONTRATUAL: 60 dias;-----

5. TIPO E FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR: nos termos alínea b) do artigo 19º do CCP, sugere-se a modalidade de Concurso Público, sem publicação no JOUE, com vista à prossecução do princípio da concorrência.-----

6. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art.º 46-Aº): Não está prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento.-----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: nos termos do artigo 74º do CCP, a proposta economicamente mais vantajosa: multifator - de acordo com o modelo de avaliação - Preço: 40% e Valia Técnica: 60%;-----

8. MEMBROS DO JÚRI: Efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Presidente do Júri, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; suplentes: Maria de La Salette Abreu e Faustino Soares.-----

9. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de Anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de

Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA "ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES (CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE CALOR A BIOMASSA, PARA O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ": - Do Chefe de Divisão a informar que, no âmbito da candidatura

POCTEP ALDEALIX, está aprovada a instalação de uma pequena Central de Biomassa para fornecimento de calor ao lugar de Vilar São Jorge. No âmbito dessa candidatura é necessário a "elaboração dos projetos de Arquitetura e Especialidades (construção civil) para a obra de construção/instalação de uma central de calor a biomassa, para o município de Arcos de Valdevez".-----

Assim, para concretizar este objetivo vem propor a abertura de procedimento concursal para a contratação desta prestação de serviços, cujos termos de referência juntam e que corresponde aos requisitos impostos pela candidatura POCTEP ALDEALIX. -----

Nesse sentido, propõe o seguinte:-----

1. Designação do procedimento: "Elaboração dos projetos de Arquitetura e Especialidades (construção civil) para a obra de construção/instalação de uma central de calor a biomassa, para o município de Arcos de Valdevez";-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 19.900,00 euros, atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com artigo 35-Aº do CCP;-----

4. Prazo de vigência: 60 dias;-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na redação atual;-----

6. Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

7. Critério de adjudicação: Proposta com preço mais baixo;-----

8. Consulta às empresas da especialidade:-----

- P A Residel, NIF 507479220, nunoalves@painhas.pt-----

- Rosseti Engenharia, NIF 514913193 rui.martins@rosseti.eu ; e-----

- LRB-Investimentos e Consultoria, Lda., NIF 510 434 290, www.lrb.pt, geral@lrb.pt -----

9. Fundamentação da escolha das empresas: Por serem empresas com capacidade técnica adequadas à prestação deste tipo de serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

10. Constituição do Júri: membros efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria de La Salete Amorim de Abreu e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

11. Gestor do Contrato: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

12. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod. 91.---
- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: ---

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de ser-

viços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 478/2023 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSIA DA COSTA, GUILHADESES - 1º FASE: - Dos Serviços a remeterem o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 2.272,74 euros (dois mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta e quatro centimos).-----

No entanto, salientam que em reunião de 14/08/2024 foi aprovada uma revisão de preços provisória, no valor de 2.200,74 euros, pelo que resulta uma atualização de 72.00 euros (setenta e dois euros), valor este a ser pago ao empreiteiro.-----

Apresentam as folhas de cálculo automático.-----

O Chefe de Divisão remete para efeitos de aprovação do cálculo definitivo da revisão de preços da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 492/2023 - HELIPORTO DE ARCOS DE VALDEVEZ - NOVA FATO, CAMINHO DE CIRCULAÇÃO E PLACA DE ESTACIONAMENTO: - Dos Serviços a remeterem o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 1.879,29 euros (mil, oitocentos e setenta e nove euros e vinte e nove centimos), valor este a ser pago ao empreiteiro.-----

Apresentam as folhas de cálculo automático.-----

O Chefe de Divisão remete para efeitos de aprovação o cálculo definitivo da revisão de preços da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - PO 486/2023 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM PAÇÔ - CM1318 E EM530 - TROÇO CVA1 A CVB1: - Dos Serviços a remeterem o cálculo provisório da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 1.605,23 euros (mil, seiscentos e cinco euros e vinte e três centimos), valor este a ser pago ao empreiteiro.-----

Apresentam as folhas de cálculo automático.-----

O Chefe de Divisão remete para aprovação do cálculo provisório da revisão de preços da obra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços provisória, de acordo com a informação dos Serviços.-----

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PO 486/2023 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM PAÇÔ - CM 1318 E EM 530 - TROÇO CVA1 A CVB1: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida

em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada, a fim de ser submetido ao executivo para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 479-2024 - EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DO ALTO MINHO - ECOVIA DE PACÔ A ERMELO | APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES OBJETIVAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES: - Dos Serviços a informarem

que, no âmbito da empreitada referida em epígrafe e conforme solicitado superiormente, identificou-se a necessidade de proceder a algumas alterações de forma a melhorar o traçado previsto, a solicitação das Juntas de Freguesia e associações locais.-----

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos complementares, bem como de alguns trabalhos a menos, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte:-----

- Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato no valor de 32.417,20 euros (S/IVA), que correspondem a 6.30% do valor do contrato;-----

- Trabalhos a menos no valor de 26.280,00 euros (S/IVA), que correspondem a 5,11% do valor do contrato.-----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada, acrescido dos trabalhos complementares já aprovados em reunião de Câmara de 4 de julho de 2024, é de 553 212,46 euros (S/IVA), o custo final da empreitada com mais este adicional fica em 559 349,66 euros (S/IVA), que representa um acréscimo face ao valor já contratualizado, de 6.137,20 euros (S/IVA) (seis mil, cento e trinta e sete euros e vinte cêntimos), correspondente a +1,19 %.-----

Totalizando, face ao valor inicial do contrato da empreitada, teremos assim um acréscimo de 44 656,81 euros (S/IVA) e um acréscimo de 8,68%.-----

Considera-se que a execução dos trabalhos complementares observa integralmente o disposto no artigo 370.º do CCP, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º 2, assim como no n.º 4, pelo que podem ser ordenados pelo Município.-----

Pelo exposto, nos termos do disposto no artigo 370.º do CCP e seguintes, sugere-se o seguinte:-----

- Aprovação de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato no valor de 32 417,20 euros (S/IVA);-----

- Aprovação de trabalhos a menos no valor de 26.280,00 euros (S/IVA);-----

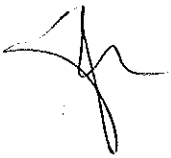
- Aprovação de uma prorrogação de prazo de 45 dias, até 15/11/2024.-----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informam que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização. Juntam o mapa de quantidades dos trabalhos complementares a aprovar, juntamente com os preços apresentados pelo adjudicatário, que fazem parte integrante da informação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares, nos termos do disposto nos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como o mapa de trabalhos a menos, a deduzir, nos termos do artigo 379º do mesmo Código, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar uma prorrogação de prazo de 45 dias, até 15/11/2024.-

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202436: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----



1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202436;-----



2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as menores), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do respetivo regulamento e de acordo com a informação dos Serviços.-----

CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202437:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202437;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as menores), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do respetivo regulamento e de acordo com a informação dos Serviços.-----

CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202438:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202438;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as menores), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do respetivo regulamento e de acordo com a informação dos Serviços.-----

CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202439:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202439;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as menores), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do respetivo regulamento e de acordo com a informação dos Serviços.-----

CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202440:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202440;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as menores), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do respetivo regulamento e de acordo com a informação dos Serviços.-----

CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202441:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202441;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as menores), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do respetivo regulamento e de acordo com a informação dos Serviços.-----

APOIO AO PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E SANEAMENTO - PROCESSO 19/2024:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter a candidatura ao apoio social nos encargos com água e saneamento, informando que de acordo com a análise efetuada com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do respetivo regulamento e de acordo com a informação dos Serviços.-----

APOIO AO PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E SANEAMENTO - PROCESSO 20/2024:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter a candidatura ao apoio social nos encargos com água e saneamento, informando que de acordo com a análise efetuada com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do respetivo regulamento e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL RSI - SETEMBRO 2024:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter as propostas de apoio económico eventual, do mês de setembro de 2024, relativas a processos de ação social em acompanhamento pela equipa RSI, e cujo valor total é de 1677,50 euros:-----

Processo Social 245622780 – 500,00 euros;-----

Processo Social 201527383 – 83,50 euros;-----

Processo Social 201527383 – 95,00 euros;-----

Processo Social 200515251 – 40,00 euros;-----

Processo Social 202238355 – 195,00 euros;-----

Processo Social 20189301 – 65,00 euros;-----

Processo Social 200824371 – 600,00 euros;-----

Processo Social 202435104 – 99,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos oito apoios económicos propostos, no valor global de 1.677,50 euros.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL - SAAS - SETEMBRO 2024:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter as propostas de apoio



económico eventual, do mês de setembro de 2024, relativas a processos de ação social em acompanhamento no SAAS e cujo valor total é de 524,73 euros:-----

Processo Social 202437145 – 70,00 euros;-----

Processo Social 200840397 – 454,73 euros.-----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos dois apoios económicos propostos, no valor global de 524,73 euros.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL -
PROCESSO: 21/2024: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o
seguinte:-----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 21/2024;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 140,00 euros;-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de atribuição de subsídio ao arrendamento, no valor mensal de 140,00 euros, nos termos do respetivo regulamento e de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO -
2.º LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS - 5.ª

ALTERAÇÃO: - Dos Serviços a informarem que atendendo à necessidade de agilizar
procedimentos e de dar resposta eficaz às diversas solicitações que a generalidade das empresas localizadas nos parque empresariais do Município nos colocam, nomeadamente, para assegurarem adequadas condições de instalação e de funcionamento visando, em alguns casos, a necessidade de expansão do lote e/ou da própria edificação, foi elaborada a documentação necessária para se proceder à 5.ª Alteração ao 2.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras, de acordo com o disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

Assim propõem a submissão da proposta de alteração ao 2.º Loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras, à apreciação prévia da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.-----

Mais informam que, após autorização de abertura de procedimento para a realização desta operação urbanística, em conformidade com o disposto no artigo 7.º do mesmo diploma legal deverá ser efetuado procedimento de consulta pública fixando-se o prazo de quinze dias úteis, a contar do oitavo dia após a data da publicação do correspondente aviso no Diário da República.-----

Nestes termos, solicitam decisão municipal, para autorização de anúncio e abertura do procedimento de consulta pública para a promover a 5.º Alteração ao 2.º Loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta da 5ª alteração à 2ª operação de loteamento a procedimento de consulta pública, nos termos do artigo 7º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de

dezembro, na sua atual redação, fixando o prazo de quinze dias úteis, a contar do oitavo dia após a data da publicação do correspondente aviso no Diário da República, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO Nº 237/2001 – P-OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - De Manuel Esteves da Cunha, NIF 195583930.-----

Este processo foi presente à reunião de Câmara de 04/07/2024, sobre o qual tinha sido deliberado:-----

“Indeferir o presente projeto de alteração da operação de loteamento em referência, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 24º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que o projeto apresentado não demonstra a conformidade com as disposições e parâmetros urbanísticos definidos no Plano de Urbanização da sede do concelho, de acordo com a informação dos Serviços.”-----

Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos dos artigos 120º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe para o efeito um prazo de 15 dias.”-----

Os Serviços informam que terminou o prazo para o requerente exercer o direito a audiência prévia, relativamente ao projeto de decisão no sentido de indeferimento.-----

Uma vez que se mantem os requisitos que deram origem ao respetivo projeto de decisão, entendo que deverá ser convertido em definitivo, os termos do artº107 do C.P.A. e determinado o arquivamento do processo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, converter em definitivo o seu projeto de indeferimento do presente projeto de alteração, proferido por deliberação de 4 de julho de 2024, nos termos do artigo 127º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 240/1994 – P-OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - De Funerária Lourarcos, Lda., NIPC 505793962, a solicitar alteração da operação de loteamento, sita na Rua Dr. António Pimenta Ribeiro, nº 90, Arcos de Valdevez (Salvador), na União de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“No âmbito da alteração em curso ao alvará de loteamento 04/1990, decorrido o período de consulta aos titulares dos lotes e/ou fracções que deles fazem parte, registou-se uma reclamação por parte de Maria Deolinda Pinto Fernandes, na qualidade de titular das fracções autónomas “E” e “Y” do lote nº 3.”-----

A reclamante vem por em causa a aprovação por parte da assembleia de condóminos a extensão funcional das fracções de comércio a serviços - reunião de assembleia de condóminos realizada a 23/08/2019, invocando para o efeito, os art.ºs 1419 e 1418 nº3 do Código Civil e, por esse motivo, manifestar-se também contra a alteração ao loteamento em curso.-----

Não obstante tal reclamação, se considerarmos que a maioria dos titulares dos lotes não se opôs à proposta de alteração em curso - art.º27.º - nº3 do RJUE e com base na informação por nós produzida em 06/06/2024, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão.”-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, deferir o presente pedido de alteração da operação de

loteamento em referência, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Vereador Olegário Gonçalves, que invocou ter interesse direto no mesmo, por ser sócio e gerente da requerente, como causa de impedimento legal.-----

PROCESSO Nº 1/2024 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS: - Da Sociedade Construtora de Requeijo, Lda., NIPC 507363493, a solicitar autorização para realização da operação urbanística de remodelação de terrenos, no lote 16, em Requeijo, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

"1. Introdução:-----

A pretensão requerida tem por base a realização de operação urbanística - remodelação de terrenos, no lugar de Requeijo, União de Freguesias de Arcos S. Paio e Giela.-----

De acordo com a certidão da conservatória do registo predial, trata-se de um prédio registado na matriz nº 568U - área total:1.948,60m² - Lote nº16 - parcela de terreno destinado a construção. Norte e poente, estrada municipal; nascente, arruamento; sul, ANJE.-----

Segundo o projecto de arquitectura, pretende-se "remodelação de terrenos".-----

2. Análise Técnica e Adequabilidade:-----

2.1. Instrumento de Planeamento:-----

PU-----

- Áreas Urbanas e Urbanizáveis - Nível II-----

- Alvará de Loteamento nº07/2006-----

Os elementos que instruem o projecto apresentado, justificam a remodelação de terrenos para limpeza e nivelamento do terreno com vista á posterior construção do edifício para ali projectado.-----

Uma vez que estamos perante um prédio, cuja classificação ao nível do uso do solo admite o processo de urbanização e/ou de edificação, não vemos inconvenientes quanto à realização dos movimentos de terra propostos.-----

3. Resolução:-----

Pelo exposto, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão."--

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Da Associação Recreativa e Cultural dos Amigos de Gondoriz, a enviar a ficha de candidatura ao programa de apoio, beneficiação e manutenção de infraestruturas, para levar a efeito obras diversas de conservação e beneficiação no edifício da Sede da Associação, designadamente: colocação de cobertura e piso; pintura nos espaços interiores.-----

Acresce a este valor 8.000,00 euros, referente ao custo da mão-de-obra, perfazendo um valor total de 24.467,54 euros, para levar a cabo as referidas obras de conservação.-----

A vereadora do pelouro, Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 16.467,54 euros, arredondado para os 16.500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 16.500,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração,

concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL - PF 986/2024 - SELEÇÃO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA RECOLHA DE CONTENTORES SEMI-ENTERRADOS EM REGIME DE LEASING: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Resitul, Lda., pelo valor de 256.400,00 euros, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente relatório do Júri com a proposta de seleção da aquisição da viatura ao concorrente e pelo valor indicados.-----

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - PF 980/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS: - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A., pelo valor de 382.794,24 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços de seguros em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 1000/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA - TRATAMENTOS NÃO URGENTES: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Minhovet – Serviços Veterinários, Lda., pelo valor de 15.000,00 euros, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 999/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA - TRATAMENTOS DE URGÊNCIA DE ANIMAIS ERRANTES:

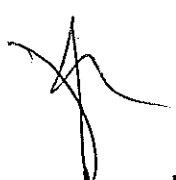
- Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Limiavet – Serviços Veterinários, Lda., pelo valor de 19.000,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 508/2024 - RBCVM (BLOCO 31) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - LOTE 1: - Dos Serviços a remeterem o



relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Predilethes – Construções, Lda., pelo valor de 479.491,76 euros, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----



Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL - PF 995/2024 - ENCONTRO SÉNIOR 2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE: - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação às seguintes empresas concorrente:-----

Lote 1 – à firma Barquense - Agência de Viagens e Turismo, Lda., pelo valor de 3.712,28 euros, mais IVA;-----

Lote 2 – à firma Barquense - Agência de Viagens e Turismo, Lda., pelo valor de 4.641,51 euros, mais IVA;-----

Lote 3 – à firma Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda., pelo valor de 4.300,00 euros, mais IVA;-----

Lote 4 – à firma Alvegal - Viagens e Turismo, Lda., pelo valor de 3.299,00 euros, mais IVA;-----

Lote 5 – à firma Rodominho - Transportes e Turismo, Lda., pelo valor de 2.220,00 euros, mais IVA;-----

Lote 6 – à firma Alvegal - Viagens e Turismo, Lda., pelo valor de 2.099,00 euros, mais IVA;-----

Lote 7 – à firma Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda., pelo valor de 1.550,00 euros, mais IVA;-----

Lote 8 – à firma Rodominho - Transportes e Turismo, Lda., pelo valor de 3.450,00 euros, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar cada um dos referidos lotes da aquisição de serviços de transportes em referência aos concorrentes e pelos valores indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

2.º RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS | PO 502/2024 - RBCVM (BLOCO 30) - OBRAS DE RENOVACÃO DE PAVIMENTOS - LOTE 1:

- Dos Serviços a remeterem o 2.º relatório final de análise de propostas do procedimento referido em epígrafe, em que o júri do procedimento, decidiu, por unanimidade, não acolher nenhuma das alegações apresentadas pelo concorrente nº 2 Martins & Filhos, S.A., mantendo a exclusão da proposta apresentada, bem como decidiu, por unanimidade, igualmente manter a exclusão da proposta do concorrente Duque & Duque - Terraplanagens, Lda. e da proposta do concorrente Predilethes - Construções, Lda., ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 148º do CCP na sua atual redação e com consequente extinção do procedimento e revogação da decisão de contratar nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º e nº 1 do artigo 80º, do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente relatório do Júri, de exclusão das propostas apresentadas, não havendo lugar à adjudicação da empreitada referida em epígrafe, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º do

Código dos Contratos Públicos e, por consequência, revogar a sua decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 80º do mesmo Código.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 1001/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -

ANO 2024: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Lusofogo Unipessoal, Lda., pelo valor de 74.134,08 euros, mais IVA.-----

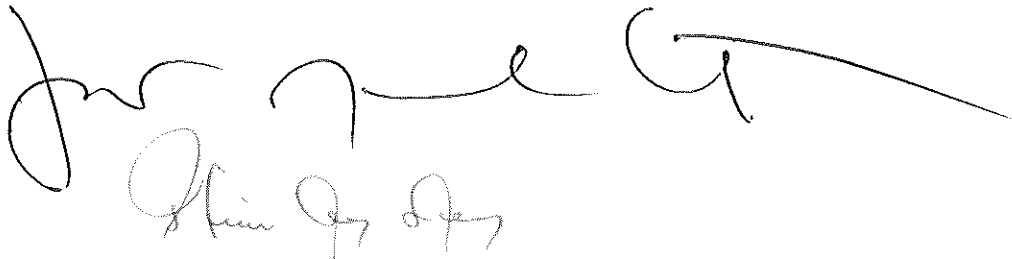
Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dez horas e trinta e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----



(

(